



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL Nº 274/2025**

---

## **CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**

---

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 079/2022, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 025/2022 e cuja ordem de convocação foi definida pela Resolução Consepe nº 026/2022**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 20/04, 23/06 e 02/07/2022, considerando:

- o acórdão proferido, pela Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia, nos autos do Mandado de Segurança impetrado por DÉBORA PAULA DE ANDRADE OLIVEIRA – Processo 8010003-45.2022.8.05.0274 –, que afastou a conclusão da Comissão de Heteroidentificação e reconheceu à Impetrante o direito à vaga reservada a pessoas negras;
- que a referida decisão já se encontra transitada em julgado;
- as recomendações da Procuradoria Jurídica da Uesb, constante no Processo SEI nº 072.4146.2023.0038164-76,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONVOCAR** a candidata Débora Paula de Andrade Oliveira, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor do Magistério Superior da Uesb, para as Disciplinas: Metodologia e Prática do Ensino de Geografia I, Metodologia e Prática do Ensino de Geografia II, Oficinas Pedagógicas para o Ensino de Geografia, Prática de Projetos Aplicados ao Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado em Geografia, na Classe de Assistente – 40 horas, com lotação no Departamento de Geografia, para apresentar, **no período de 08 de agosto a 05 de setembro de 2025**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

**Parágrafo Único** O não atendimento à presente convocação, implicará, à candidata, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovada.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 2º** Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do *e-mail*: **admissao@uesb.edu.br**, devendo a candidata anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

I. o primeiro bloco deverá conter os Exames Médicos Admissionais, elencados no **Anexo I deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo II deste Edital**);

II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).

§ 1º A Ficha Cadastral (Anexo IV), a Declaração de Bens (Anexo V) e a Declaração de Antecedentes (Anexo VI) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (Anexo V) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda da candidata, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

**Art. 3º** A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar à candidata, quanto à regularidade da documentação.

**Parágrafo Único** Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica a candidata ciente de que, sendo considerado apta, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

**Art. 4º** Após a entrega de toda a documentação e exames, a candidata, providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia através do telefone 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

**Parágrafo único** É obrigação da candidata comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo II deste Edital**;
- III. declaração que compõe o **Anexo V deste Edital**, para realização da perícia médica;
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

**Art. 5º** Caso a Junta Médica indique a candidata como apto para o ingresso no serviço público, o mesmo deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

**Parágrafo único.** A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte da candidata convocada, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pela candidata.

**Art. 6º** A candidata deve contatar a Uesb, via telefone, através do número (77) 3424-8709, ou pelo e-mail, [admissao@uesb.edu.br](mailto:admissao@uesb.edu.br), para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

**Art. 7º** Os Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 07 de agosto de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600